

Exm^os Snrs. Presidente e Camaristas de

Foz do Iguassu.

A comissão de Finanças
Peticões e Reclamações para dar
parecer 15 de Dezembro de 1927

Fulgencio Pecira Presidente

2º P. para premeir

descrevendo o dia 9 de Dezembro 1927

Fulgencio Pecira

Presidente

Diz Miguel Matte, por seu procurador abaixo firmado, que tendo-lhe cabido, em virtude da dissolução da firma Matte & Lopez Lmtda, a responsabilidade do contracto que ésta tinha com a Municipalidade, para medição e demarcação de terras do Patrimonio, acontece que a morte do engenheiro incumbido do serviço, a ausencia do procurador dos herdeiros desta e as morosas gestões com a dissolução da firma acima referida atrazaram de modo inesperado a conclusão dos serviços determinados pelo referido contracto, de modo a não poderem os mesmos serem concluidos em seu devido tempo; tendo porém em vista os reaes proveitos que o Municipio terá com a terminação do serviço, aliás já muito adiantado, o qual interrompido trará consideraveis prejuizos ao Supr. sem qualquer vantagem para os Municipios, ou seu governo pede e requer a VV. Excias, que se dignem conceder-lhe um prazo addicional de seis mezes para dar diffinitivamente executado o referido contracto.

Sendo de justica

E. R. Mce.

Foz do Iguassu, 14 de Dezembro de 1927

pp. Waldemar Leonel Matte

A Comissão de Finanças, Petições e Reclamações tendo presente o requerimento em ^{que} Miguel Matte como sucessor e responsável pelo contracto firmado por Matte Lopez Ltda. para demarcação de terras do Patrimônio, analisou com cuidado as razões apresentadas, sendo de parecer que seja o mesmo DEFERIDO para ficar assim a Prefeitura autorizada:

A prorrogar por 6 (seis) meses o prazo para a terminação da alludida demarcação, sem alteração das demais clausulas do referido contracto.

Sala das Sessões, em 28 de Dezembro de 1927

A Comissão

Marcelino Ribeiro
Manuel Maria Camponog
Eugenio Robert

Até 31/12/27
Def